



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DETERMINA O MÊS DE ABRIL COMO MÊS AZUL DE CONSCIENTIZAÇÃO DESTE TRANSTORNO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - O dia da Conscientização do Autismo, comemorado no dia 2 de abril de cada ano, contará com uma programação semanal, quando deverão ser realizadas diversas atividades nas unidades de saúde que atendem os autistas, tais como palestras, cursos e outras atividades sobre o autismo.

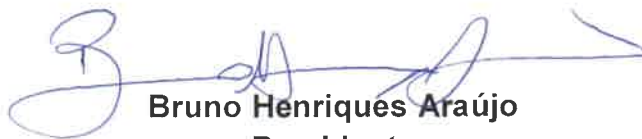
Art. 2.º - Na semana do dia 2 de abril deverá ser promovida a "Caminhada do Autismo", visando despertar a necessidade da conscientização.

Art. 3º - Fica instituído o mês "Abril Azul" como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista, podendo, o Poder Público Municipal, iluminar os prédios públicos, como o prédio da Sede da Prefeitura, Escolas Municipais, Unidades de Saúde, praças, jardins, entre outros, com a luz azul.

Art. 4.º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 05 de Abril de 2023.


Bruno Henriques Araújo
Presidente